



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 954/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DE SANT'ANA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 1985.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls. 135v, L.º 58
Publicação: O Debate
nº 715 pag 15
Edição de 09/11/85
<i>J. Maldeira</i>
S. M. D. U.